

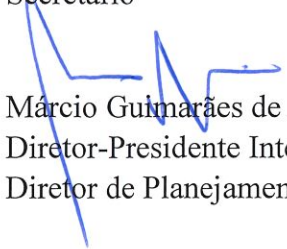
**ATA DA 1221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019.**


1 Às quinze horas do dia dezoito de março de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1220ª de 11/03/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.203414/2018-34 (vol. único) – Pendências
14 relacionadas à publicação do edital de licitação da subconcessão da FNS - Item relevante
15 classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Assegurar a adequada**
16 **prestação do serviço de transporte ferroviário;** e, **03)** Processo nº 51402.200673/2018-11
17 (3º vol.) – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 - SERPRO. Dando continuidade
18 ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social
19 da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 004/2019-DIROP, de 18/03/2019, que trata *de*
20 *pendências relacionadas à publicação do edital de licitação da Subconcessão da Ferrovia*
21 *Norte Sul - FNS*. Constam dos autos em síntese que: **a)** a DIREX, em sua 1156ª Reunião
22 Extraordinária, realizada em 25/04/2018, manifestou concordância com a Proposição
23 nº 006/2018-DIROP, de 24/04/2018, que tratou da manifestação prévia quanto à prorrogação
24 do Contrato de Concessão, bem como quanto ao processo de Subconcessão da Ferrovia
25 Norte-Sul, e propôs o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de
26 Administração, e posterior remessa dos autos à deliberação da Assembleia Geral de
27 Acionistas, nos termos do art. 10, II, “j”, do Estatuto Social da VALEC; **b)** ato contínuo, o
28 CONSAD, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/05/2018, de maneira unânime,
29 decidiu concordar e encaminhar a matéria à deliberação da Assembleia Geral; **c)** por
30 conseguinte, a matéria em questão foi encaminhada à deliberação da Assembleia Geral, nos
31 termos do Ofício nº 2523/2018-PRESI, de 29/05/2018; **d)** entretanto, por meio do Ofício SEI
32 nº 380/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, de 13/12/2018, o Coordenador-Geral de Assuntos
33 Societários da União, da Coordenadoria-Geral da Fazenda Nacional, encaminhou a Nota
34 Técnica nº 25777/2018-MP, de 12/12/2018, através da qual o Diretor do Departamento de
35 Governança e Avaliação de Estatais, da Secretaria de Coordenação e Governança das
36 Empresas Estatais, entendeu que o processo de Subconcessão da Ferrovia Norte-Sul não é
37 matéria reservada à deliberação da Assembleia Geral por se tratar de ato de gestão, sendo,
38 portanto, a sua aprovação de competência do Conselho de Administração desta estatal; e,
39 **e)** dessa forma, a Diretoria de Operações, elevou a matéria ao conhecimento da DIREX, com
40 posterior remessa à deliberação do CONSAD. Após análise, a Diretoria *manifestou*


(Continuação da Ata da 1221ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/03/2019)

41 *concordância* com a referida proposição, e propõe o encaminhamento da matéria à
42 deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 41, inciso XI, do Estatuto
43 Social da VALEC. Prosseguindo ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
44 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 012/2019-
45 DIPLAN, de 14/03/2019, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da
46 Informação (SUPTI), consubstanciada na Nota Técnica nº 31/2018-GEINF/SUPTI/
47 DIPLAN, de 10/12/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Constam dos
48 autos, em síntese, que: **a)** a DIREX, em sua 1211ª Reunião Extraordinária, realizada em
49 28/01/2019, aprovou o Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato, tendo por objeto
50 prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, para o período de 19/03/2019 a
51 19/03/2020, com aporte financeiro de R\$ 2.132.153,88; **b)** o SERPRO emitiu o Parecer
52 COJUR nº 2019/0143, de 15/02/2019, por meio do qual condicionou sua assinatura, dentre
53 outras adequações, à inclusão de ressalva quanto ao direito de reajuste de preços, nos termos
54 da cláusula quinta do Contrato; **c)** entretanto, em 01/02/2019, por meio do Memorando
55 nº 04/2019-CONSAD, a DIREX tomou conhecimento da determinação do Conselho de
56 Administração da VALEC, exarada em sua 357ª Reunião Ordinária, quanto à prorrogação
57 de contratos imprescindíveis por, no máximo 6 (seis) meses, até que a nova diretoria da
58 empresa fosse nomeada. Após análise, e corroborada no Despacho nº 143/2019-
59 GECOC/SULIC/DIRAF, de 25/02/2019, e no Despacho nº 13/2019-GEINF/SUPTI/
60 DIPLAN, de 26/02/2019, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
61 nº 010/2018, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE**
62 **DADOS - SERPRO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo por
63 objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, para o período de
64 19/03/2019 a 19/09/2019, com aporte financeiro de R\$1.066.076,94 (um milhão, sessenta e
65 seis mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência, a Diretoria
66 *revogou* a aprovação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018, exarada na 1211ª
67 Reunião Extraordinária, realizada em 28/01/2019. O objeto do referido contrato é *a*
68 *prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração de Rede de Longa*
69 *Distância para atender, sob demanda, a interconexão entre a sede da VALEC e suas*
70 *unidades descentralizadas, nos termos da Proposta Comercial-PC SERPRO/SUNCF/*
71 *Nº 064/2018*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a
72 reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim,
73 Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião.
74 Brasília, 18 de março de 2019.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Planejamento


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações e
Diretor de Engenharia Interino

AValiação DE RELEVância DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO
Pendências relacionadas a publicação do Edital de licitação da subconcessão da FNS.
OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO
Assegurar a adequada prestação do serviço de transporte ferroviário.
RELEVância: SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/>
É relevante quando: 1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou 2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou 3. Atende demanda do CONSAD (justificar)
RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)
E – RISCO EXTREMO A – RISCO ALTO M – RISCO MODERADO B – RISCO BAIXO

VALEC PRESI
Fls. 27
Rub. 42

[Signature]
EASON RODOLFO DE LIMA L.
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos Substituto
EGR - Mat 2046074
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Signature]

[Signature]

G - GRAVIDADE (5)

JUSTIFICATIVA:

Por tratar-se de demanda considerada prioritária pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria do Programa de Parcerias de Infraestrutura - PPI, para o Subsistema Ferroviário Federal.

- 5 – EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 – MUITO GRAVE
- 3 – GRAVE
- 2 – POUCO GRAVE
- 1 – SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (5)

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da política pública fixada pelo Governo Federal para a FNS ser a de publicar o edital de subconcessão ainda no início do segundo semestre de 2018.

- 5 – PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 – É URGENTE
- 3 – O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 – POUCO URGENTE
- 1 – PODE ESPERAR

I – VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (5)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,0	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 – SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	--	--	--------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Jean Claude Michel Seillier
Gerente do EGEP - Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

[Assinatura]
Gerente do Escritório de Gestão
Estratégica e de Processos
Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

[Assinatura]
Superintendente Assessor
Ferrovias S.A.

SUPERINTENDENTE ASSessor Ferrovias S.A.

[Assinatura]
Maurício Espindola Fajardo de Almeida
Diretor de Operações
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR



CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Atraso na realização da subconcessão por falta ou demora da Valec em se manifestar e/ou anuir.	Descontentamento dos demais stakeholders.	2	16	32
	Redução de atratividade do mercado.			
	Prejuizo na imagem institucional da Valec.			

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		1	2	4	8	16
5	5	10	20	40	80	
4	4	8	16	32	64	
3	3	6	12	24	48	
2	2	4	8	16	32	
1	1	2	4	8	16	

LEGENDA

Risco baixo: NR < 5
 Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
 Risco alto: 16 ≤ NR < 40
 Risco muito alto: NR ≥ 40

Risco muito alto
 Diretor de Riscos
 Gerente do Escritório de Riscos
 EGIR - Mat 2040014
 Valec-Eng Const e Ferrovias S.F

VALEC PRESI
 Fls. 29
 Rub. 02

[Handwritten signatures and initials]

Contrato N.º 10/2018 - Serpro-Rede Wan - Processo n.º 51402.097655/2014-11

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Valor Total do Instrumento (R\$)	Reflexo Financeiro			Valor Total do CT (R\$)	Justificativa para Aprovação	
			Período	Início		Término	Judicial	R\$			%
CT n.º 10/2018	19/3/2018	Contratação dos serviços técnicos especializados em administração de rede de longa distância para atender as unidades remotas (escritórios e canteiros)	12 meses	19/3/2018	19/3/2019	R\$ 2.132.153,88		0,00%		2.132.153,88	Contratação de empresa para prover serviço e infraestrutura de rede. NT 02/2018
1º Termo Aditivo		Aditivo de mais 06 meses com aporte financeiro, conforme deliberação do CONSAD.	06	19/3/2019	19/9/2019	R\$ 1.066.076,94		0,00%		3.198.230,82	Conforme Nota Técnica 31/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN de 10/12/2018

[Assinatura]
 Rodrigo Gonçalves Pontes
 Gestor de Contrato
 EC - Eng. Constr. e Ferrovias

